

CÓDIGO DE VESTIMENTA PROFISSIONAL (DRESS CODE) - LINK SISTEMAS E SEGURANÇA 2025

1. OBJETIVO Estabelecer diretrizes claras quanto à apresentação pessoal e uso de uniformes no ambiente de trabalho, fortalecendo a imagem profissional da Link Sistemas perante clientes, parceiros e colaboradores.

2. APLICAÇÃO Este código se aplica a todos os colaboradores da Link Sistemas, independentemente do setor ou cargo ocupado.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

- A apresentação pessoal deve refletir organização, higiene e profissionalismo.
- A identidade visual da empresa deve ser respeitada em todas as situações operacionais e comerciais.
- Uniformes e trajes devem transmitir segurança, seriedade e respeito à cultura da empresa.

4. UNIFORMES POR SETOR

4.1. TÉCNICOS E INSTALADORES

- Uniforme completo da empresa (camisa, calça e calçado fechado apropriado).
- EPI de acordo com a função (capacete, luvas, protetor auricular, óculos, etc.).
- barba feita ou aparada.
- Proibido o uso de bonés virados para trás, camisetas de outros tipos ou chinelos.

4.2. MONITORES DE CFTV/ALARMES

- Camisa da empresa, calça social ou jeans escuro e sapato fechado.
- Postura limpa, cabelo alinhado, unhas cortadas e sem uso de roupas informais.
- Proibido o uso de regatas, bermudas ou chinelos na central de monitoramento.

4.3. VIGIAS E VIGIAS MÓVEIS

- Uniforme completo (camisa, calça tática, bota tática).
- Crachá, lanterna e colete refletivo em condições adequadas.
- Manter uniforme limpo durante o plantão e boa higiene pessoal.

4.4. SETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL

- Traje social leve ou uniforme institucional (caso seja fornecido).

- Proibido o uso de roupas muito curtas, decotadas, regatas ou com estampas inapropriadas.
- Proibido o uso de bonés
- Barba feita e cabelo alinhado.

5. REGRAS GERAIS PARA TODOS OS SETORES

- Uniformes devem estar sempre limpos, passados e sem rasgos.
- Uso de desodorante é obrigatório.
- Evitar uso de perfumes fortes.
- É proibido o uso de fones de ouvido durante a jornada, salvo autorização expressa.
- Em visitas externas ou atendimento ao cliente, é obrigatório seguir padrão visual exigido pela liderança.

6. PENALIDADES O descumprimento do código de vestimenta poderá gerar:

- Advertência verbal (1ª ocorrência)
- Advertência escrita (2ª ocorrência)
- Suspensão ou desligamento em casos de reincidência grave ou descaso

7. DISPOSIÇÕES FINAIS Este documento deve ser lido, compreendido e assinado por todos os colaboradores no momento da admissão ou mudança de função. A liderança imediata é responsável por orientar e garantir o cumprimento deste código.

Versão: 2025.01

Responsável: Coordenadoria de RH e Diretoria Executiva

Data de Publicação: //2025